



CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAL

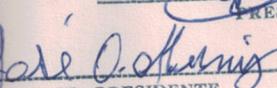
CEP 37.557 — ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 07/92

APROVADO


PRESIDENTE

ATUALIZA MONETARIAMENTE SUBSÍ-
DIOS EXECUTIVOS


VICE - PRESIDENTE


SECRETÁRIO

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL faz saber que a Câmara Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, em sessão realizada em 03 de Dezembro de 1992, em uso legal de suas atribuições, e, CONSIDERANDO o disposto na Constituição Estadual artigo 179, parágrafo-único "in-fine",

CONSIDERANDO a resposta do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais à consulta nº 21.157-5, publicada no "Minas Gerais" de 24/08/91, página 42,

CONSIDERANDO ainda o INPC (IBGE) de outubro de 1992 em 26,07%,
aproveu e ela promulga a seguinte

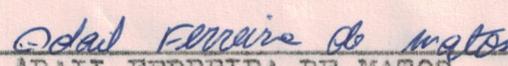
RESOLUÇÃO :

Art.1º - ficam atualizados os subsídios e a verba de representação do Prefeito Municipal a partir de 01 de novembro de 1992 em um total de Cr\$10.220.567,64 (dez milhões, duzentos e vinte mil, quinhentos e sessenta e sete cruzeiros e sessenta e quatro centavos), sendo Cr\$5.110.283,82 correspondente ao subsídio e outros " " Cr\$5.110.283,82 correspondente à verba de representação.

Art.2º - ficam atualizados monetariamente os subsídios do Vice-Prefeito, em Cr\$ 1.277.570,95 (um milhão, duzentos e setenta e sete mil, quinhentos e setenta cruzeiros e noventa e cinco centavos), a partir de 01 de novembro de 1992.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 03 de Dezembro de 1992.


ADAIL FERREIRA DE MATOS =


BENEDITO ELIZIO DE OLIVEIRA